CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br **Site:** www.cms.pr.gov.br

PORTARIA Nº 044/2019

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III e X do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PRAZO ATÉ ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 26 DE ABRIL DO ANO DE 2019, para que os vereadores interessados possam indicar seus nomes para fazerem parte da Comissão Temporária Especial que irá em 30 (trinta) dias, após ato de constituição da comissão, estudar e emitir um relatório do Projeto de Resolução Nº 005/2019, que trata de um novo Regimento Interno, conforme requerimento Nº 084/2019 aprovado no dia 22/04/2019 em Sessão Ordinária.

Art. 2º O vereador interessado – em ajudar nesse trabalho relevante e importantíssimo compondo a comissão – deverá assinar documento junto ao Departamento Legislativo – DELE.

Art. 3º Após esse prazo, e não havendo interessados, serão feitas as indicações de ofício pelo presidente na quantidade de vagas que restar para completar o total de 5 (cinco).

Art. 4º Os vereadores indicados de ofício pelo presidente e optarem por não atuarem, após ato de constituição da comissão, deverão justificar por escrito à Presidência os motivos para não participar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 044/2019

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III e X do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PRAZO ATÉ ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 26 DE ABRIL DO ANO DE 2019, para que os vereadores interessados possam indicar seus nomes para fazerem parte da Comissão Temporária Especial que irá em 30 (trinta) dias, após ato de constituição da comissão, estudar e emitir um relatório do Projeto de Resolução Nº 005/2019, que trata de um novo Regimento Interno, conforme requerimento Nº 084/2019 aprovado no dia 22/04/2019 em Sessão Ordinária.
Art. 2º O vereador interessado – em ajudar nesse trabalho relevante e importantíssimo compondo a comissão – deverá assinar documento junto ao Departamento Legislativo – DELE.
Art. 3º Após esse prazo, e não havendo interessados, serão feitas as indicações de ofício pelo presidente na quantidade de vagas que restar para completar o total de 5 (cinco).
Art. 4º Os vereadores indicados de ofício pelo presidente e optarem por não atuarem, após ato de constituição da comissão, deverão justificar por escrito à Presidência os motivos para não participar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 24 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:29905E8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2019. Edição 1744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/